

CONTRATO Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2024
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 33/2024

Origem: SMOT

Fiscal: Servidora Letícia Vendruscolo da Rocha (Portaria nº 10.716 /2024)

Vigência: 01/07/2024 a 01/08/2024.

Ao 01 dia do mês de Julho do ano de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MÁRCIA ROSSATO FREDI, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua da Produção, nº 96, Município de Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98.125-000, portador(a) do CPF nº 513.301.130-04 e Carteira de Identidade nº 1043974268, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.692.951/0001-10, com sede na Rodovia Genuíno Techio, nº 0, Interior, na cidade de Boa Vista do Ingra/RS, CEP 98.120-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. SADRAQUE LUCAS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Castanhal, nº 909, bairro Pôr do Sol, na cidade de Ibirubá/RS, portador(a) do CPF nº 034.525.830-40 e Carteira de Identidade nº 9102815066, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como OBJETO, contratação de empresa, para a prestação de serviços de hora máquina para realização de Serviços Emergencial na localidade do Ivaí, no município de Fortaleza dos Valos/RS.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	45,5	Hora	Horas de serviço para escavadeira hidráulica: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000 kg	387,29	17.621,69

			com operador, combustível e manutenção inclusa.		
2	123	Hora	Horas de serviço para caminhão truck caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para função.	242,63	29.843,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.2. É dever da **CONTRATADA** fornecer todo e qualquer material e maquinário necessário para a perfeita execução dos serviços objeto do presente instrumento.

2.3. A contratação de pessoal especializado estará a cargo da **CONTRATADA**, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos a essa contratação.

2.4. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir estritamente os serviços estabelecidos no presente, sem acréscimo ou supressão, a não ser que esteja devidamente autorizada pela **CONTRATADA** através de um termo aditivo.

2.5. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas no presente contrato.

2.6. Caso haja prejuízos para a **CONTRATANTE**, originados de atos praticados pela **CONTRATADA**, será desta a obrigação de ressarcir os danos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, de acordo com a quantidade efetiva de horas trabalhadas, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, emissão/aprovação de fatura/NF e aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Page 1 of 1
20/jun/2024 09:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotações Disponíveis por Recurso Vinculado

Período: Janeiro a Dezembro/2024

Poder: Consolidado

Dotação Reduzida: 361 - 2080 | 3390.39.00.00.00 | 1

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	232.752,21
	08.01	OBRAS E URBANISMO	232.752,21
	08.01.15.452.0411.2080.0001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTL	232.752,21
361	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	232.752,21
Total:			232.752,21

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR A SER PAGO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 47.465,18 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) equivalente a 45,5 horas de serviços de escavadeira hidráulica no valor de R\$ 387,29, totalizando R\$ 17.621,69 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) e 123 horas de serviços de caminhão truck no valor de R\$ 242,63, totalizando o valor dos serviços de R\$ 29.843,49 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A apresentação do marcador de horas deverá ser feita na sexta-feira de todas as semanas trabalhadas, para o controle da **CONTRATANTE**.

6.2. Para a execução dos serviços, calculam-se necessárias (45,5) horas de trabalho de escavadeira hidráulica e (123) horas de caminhão truck caçamba.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência de 1 mês a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



8.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, através de carta protocolada.

8.2. O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

8.3. A parte que der causa à rescisão por justa causa responderá por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cruz Alta/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor.

Fortaleza dos Valos/RS, 01 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
PREFEITA MUNICIPAL
MÁRCIA ROSSATTO FREDI
CONTRATANTE

SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
SADRAQUE LUCAS DE SOUZA
CONTRATADA